

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO DA LOCAÇÃO DO MÓDULO
DE BILHETERIA, LOCALIZADO NO TERMINAL RODOVIÁRIO DE JOÃO
PESSOA.**

QUADRO RESUMO

1. LOCADORA:

- SOCICAM ADMINISTRAÇÃO, PROJETOS E REPRESENTAÇÕES LTDA., estabelecida à Rua Dr. Alberto de Cerqueira Lima, nº 657, Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 35.209.114.354, em sessão de 12/02/90, sendo a última alteração registrada sob o nº 426.906/15-9, em sessão de 22/09/15, e filial estabelecida na Rua Francisco Londres, s/nº, sala A, João Pessoa, Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.217.280/0083-43, neste ato representada pelos procuradores GILBERTO TORRES DE MENEZES JÚNIOR, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 20835812-96-SSP/BA, e inscrito no CPF/MF sob o nº 241.336.475-72, e EDERSON NEGRINI VITO, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.437.798-0-SSP/SE, e inscrito no CPF/MF sob o nº 012.137.978-70, ambos com endereço comercial na Av. Prefeito Antônio Pereira, s/nº, Sala A, Capital do Estado de Pernambuco.

2. LOCATÁRIA:

- ASSOC. DAS EMP. DE TRANSPO. COLET. URBANOS DE JOÃO PESSOA, estabelecida na Rua Treze de Maio, nº 103, andar 01, João Pessoa, Estado da Paraíba, com seu Estatuto Social, registrado no Serviço Notarial e Registral Toscano de Brito, sob o nº 210.103, livro nº 24, em 01/02/02, e Ata da Assembleia Geral, Ordinária, registrada sob o nº 702.291, livro nº A-561, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.139.700/0001-49, neste ato representada por seus diretores ALBERTO PEREIRA NASCIMENTO, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.100-6-SSDS/PB, e inscrito no CPF/MF sob o nº 176.135.234-20, residente e domiciliado na Rua Eng. Normando Gomes de Araújo, nº 200, João Pessoa, Estado da Paraíba, e MAX LOPES DA SILVA, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 104.961-0-SSP/PB, e inscrito no CPF/MF sob o nº 726.610.624-91, residente e domiciliado na Rua Banc Elias Feliciano Madruga, nº 586, João Pessoa, Estado da Paraíba.

3. CONTRATO:

- A LOCATÁRIA em 06 de julho de 2015 celebrou com a LOCADORA por prazo indeterminado, o contrato de locação do Módulo de Bilheteria nº B01, com 12,20 m², localizado no Terminal Rodoviário de João Pessoa, sito na Rua Francisco Londres, s/nº.



CONDIÇÕES GERAIS

Pelo presente Instrumento Particular de Distrato de Locação, de acordo com o Contrato de Concessão de Servicos Públicos e de Uso dos Terminais Rodoviários de João Pessoa e Campina Grande nº PJ-056/2013, celebrado com o Departamento de Estradas de Rodagem da Paraíba, com a finalidade de operar, administrar, manter, reformar e explorar comercialmente as áreas dos Terminais Rodoviários de João Pessoa e Campina Grande, a SOCICAM ADMINISTRAÇÃO, PROJETOS E REPRESENTAÇÕES LTDA., qualificada no item 01 do QUADRO RESUMO, na qualidade de LOCADORA; e de outro lado, a pessoa jurídica nomeada e qualificada no item 02 do QUADRO RESUMO, na qualidade de LOCATÁRIA, ambas as partes por seus representantes legais ou procuradores devidamente constituídos infra-assinados, resolvem de comum e recíproco acordo, pelas condições e cláusulas, o seguinte:

Cláusula 1ª – DO DISTRATO

1.1. Distratar por este instrumento, o contrato de locação mencionado no item 03 do QUADRO RESUMO, que doravante, passa a considerar-se como inexistente para todos os efeitos de direito.

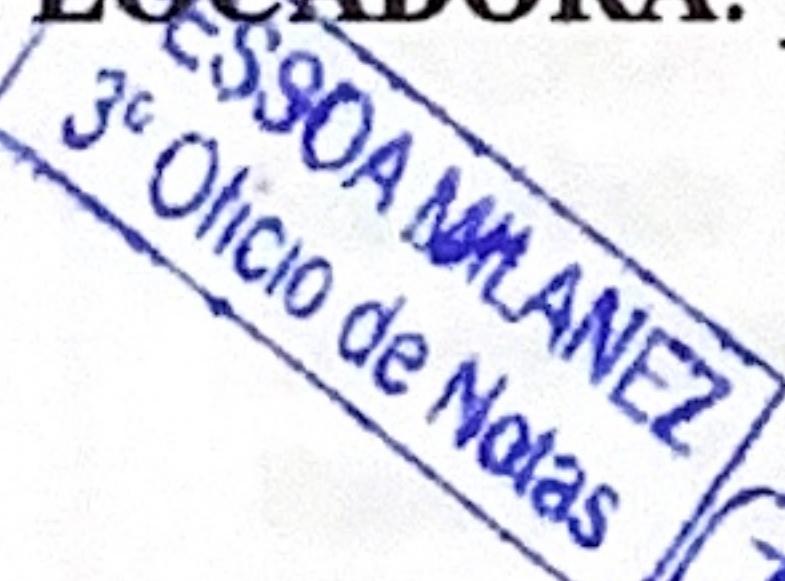
Cláusula 2ª – DA QUITAÇÃO

2.1. As partes, neste ato, dão uma a outra, plena, rasa e geral quitação de suas obrigações, declarando-se os contratantes exonerados de quaisquer responsabilidades presentes ou futuras, a qualquer título do ora contrato resilido.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas:

João Pessoa – PB, 01 de março de 2016.

LOCADORA:



SOCICAM ADM., PROJETOS E REPRESENTAÇÕES LTDA.
Gilberto Torres de Menezes Júnior

Ederson Negrini Vioto

LOCATÁRIA:

ASSOC. DAS EMP. DE TRANSP. COLET.
URBANOS DE JOÃO PESSOA

Alberto Pereira Nascimento

Max Lopes da Silva

TESTEMUNHAS:

Nome: Reinaldo Brasil da Rocha
RG: 2003001003008-SSP/AL

Nome: Renata F. Lima de Farias
RG: 43.858.601-3-SSP/SP



PESSOA MILANEZ

Tabelião: Crisaldo de Fátima C. Milanez
1º Substituto: Fernando Paulo C. Milanez Neto
Próprio Endereço: Rua Barreiros, 56010-440
Cidade: João Pessoa - PB, Fone: (83) 3221-6724, Fax: (83) 3221-6724

Reconheço, por semelhança, a(s) firma(s) de:

ALBERTO PEREIRA NASCIMENTO

Nome: João Pessoa/PB - 31/03/2016

Fazendaria: Tadeck Castanho Preto Filho

Selo Digital: ACZ83350-ENOS

Acesse o site <https://selodigital.tjpb.jus.br>

2/2



TOSCANO DE BRITO
SERVICO NOTARIAL E REGISTRAL

Rua Cândido Pessoa, 110 - Centro
Fone: (83) 3241-7177 - João Pessoa - PB
www.toscane.com.br



Reconheço, por semelhança, a(s) firma(s) de:
MAX LOPES DA SILVA
En test da verdade. João Pessoa-PB 31/03/2016 13:47:04
Marcos Alfredo da Rocha Silva - Escrevente
[2016-005762] JENOL:R\$ #8,49 FARPN:R\$ 0,25 FEP:R\$ 1,70 ISS:R\$ 0,42
SELO DIGITAL: ADW46347-T984
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
LOCAÇÃO DE ÁREA LOCALIZADA NO TERMINAL
RODOVIÁRIO DE JOÃO PESSOA/PB**

Pelo presente instrumento, de um lado,

SOCICAM ADMINISTRAÇÃO, PROJETOS E REPRESENTAÇÕES LTDA., com sede na Rua Bela Cintra, nº 1149,º Andar, Conj. 81, Bairro: Consolação, Capital do Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.217.280/0001-05, e filial estabelecida na Rua Francisco Londres, S/N, sala A Terminal Rodoviário, Bairro: Varadouro, Cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.217.280/0083-43, neste ato representada na forma de seu contrato social, doravante designada simplesmente ("**LOCADORA**");

E, de outro,

SIND DAS EMP DE TRANSP COL URBAN DE PASS NO MUNIC DE JP, com sede na Rua Treze De Maio, nº 103, Terreo 101, Bairro: Centro, CEP: 58.013-070, Cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 70.116.132/0001-69, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos, doravante designada simplesmente ("**LOCATÁRIA**").

Ambas, isoladamente denominadas "**Parte**" e, quando em conjunto, também denominadas "**Partes**".

CONSIDERANDO QUE:

- a) As Partes firmaram, em 14 de setembro de 2022, o Contrato de Locação de Área de nº ESP02, com 81m², localizado no Terminal Rodoviário de João Pessoa/PB ("**Terminal**"), situado na Rua Francisco Londres, S/N, sala A Terminal Rodoviário, Bairro: Varadouro, Cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba ("**Contrato**").

Resolvem as Partes celebrar este Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Locação ("**Termo**"), conforme as condições expostas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA(S) ALTERAÇÃO(ÕES)

1.1. As Partes acordam em prorrogar a vigência do Contrato para prazo indeterminado, a contar da data retroativa de 25 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DÉBITOS

2.1. O LOCATÁRIO confessa e reconhece dever à LOCADORA a quantia de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), além do QMCL previsto em Contrato, obrigando-se a pagá-la em 03 (três) parcelas:

Parcela	Data de Vencimento	Valor
01	10/02/2024	R\$ 2.500,00 + QMCL
02	29/02/2024	R\$ 2.500,00 + QMCL



03	30/03/2024	R\$ 2.500,00 + QMCL
TOTAL		R\$ 7.500,00 +QMCL

- 2.1.1. O débito, ora confessado, deverá ser pago à LOCADORA por meio de boleto bancário, valendo a apresentação do comprovante de quitação como prova do cumprimento da obrigação.
- 2.1.2. A falta de pagamento de qualquer das parcelas mencionadas acima, ensejará: (i) o vencimento antecipado do valor restante da dívida; e (ii) a cobrança de multa penal moratória de 10% (dez por cento) sobre o total devido, além de juros de 1,0% (um por cento) ao mês e atualização monetária a ser calculada conforme a variação do IGP-DI da Fundação Getúlio Vargas.
- 2.1.3. Em caso de falta de pagamento, fica facultado à LOCADORA o protesto deste Termo.
- 2.1.4. Caso o LOCATÁRIO deixe de pagar qualquer das parcelas no seu respectivo prazo de vencimento, ficará ele constituído em mora, independentemente de qualquer aviso ou interpelação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 3.1. O presente Termo é celebrado em caráter irrevogável e irretratável e obriga as Partes e seus sucessores a qualquer título.
- 3.2. Todas as demais cláusulas e itens do Contrato e seus aditivos anteriores, que não foram modificadas por este Termo permanecem inalteradas.
- 3.3. Fica eleito o Foro da Comarca de João Pessoa/PB, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para solução de quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente Termo.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, sem rasuras, na presença de 02 (duas) testemunhas que adiante subscrevem.

João Pessoa/PB, 02 de fevereiro de 2024.

SOCICAM ADMINISTRAÇÃO, PROJETOS E REPRESENTAÇÕES LTDA.

SIND DAS EMP DE TRANSP COL URBAN DE PASS NO MUNIC DE JP

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF

